



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO
03/03/17
SECRETARIA

REQUERIMENTO Nº 018/2017

O Vereador CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA, da
Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte vem, no uso de suas atribuições legais,
empós ouvido este Plenário, requerer a Presidente da Câmara Municipal, o que adiante
se segue:

CONSIDERANDO, que em visita a Comunidade de Cajueiros, foi
reivindicado providência no sentido facilitar a travessia das pessoas da comunidade na
BR- 116;

CONSIDERANDO, que de acordo com estudos realizados pelo
Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), nos locais onde há equipamentos de
monitoramento de tráfego, o número de acidentes diminui em torno de 30% e o de
mortes, 60%;

CONSIDERANDO, que esses equipamentos redutores de
velocidade farão com que os motoristas desenvolvam baixas velocidades, dando mais
segurança aos pedestres que necessitam transitar por essas rodovias;

ANTE O EXPOSTO, vimos requerer da Presidente da Câmara
Municipal, que envie ofício a direção do Departamento Nacional de Infraestrutura de
Transportes - DNIT, solicitando a instalação de lombadas eletrônicas nas BR-116, KM
213, em frente ao Posto da Comunidade de Cajueiros no Município de Tabuleiro do
Norte/CE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aos
24 de fevereiro de 2017.


CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA
Vereador



**7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 03 DE MARÇO DE 2017.**

Única discussão e Votação REQUERIMENTO Nº 018/2017, de autoria do Vereador Chris Leyconn Conrado Moreira, que requer da Presidente da Câmara Municipal, que envie ofício a direção do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, solicitando a instalação de lombadas eletrônicas nas BR-116, KM 213, em frente ao Posto da Comunidade de Cajueiros no Município de Tabuleiro do Norte/CE.

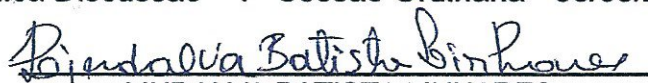
	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
Chris Leycon Conrado Moreira	X			
Clenilda Chaves Aprígio	X			
Francisca Erinalva Fernandes Saldanha	X			
Francisco Brito de Moraes	X			
Francisco Feitosa Guimarães	X			
José Marcondes Andrade	X			
Lindalva Batista Linhares				
Maria de Lourdes Freire Maia Lima	X			
Pedro Nogueira Ferreira				X
Raimundo Dias Pinheiro	X			
Raimundo Lucieudo de Sousa Sena	X			
Raimundo Moreira de Almeida	X			
Sidcley Almeida de Souza	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por
() unanimidade
() votos favoráveis
() votos contra
() abstenções
() ausentes

Única Discussão – 7ª Sessão Ordinária - 03/03/2017


LINDALVA BATISTA LINHARES
Presidente